

Relatório sobre o Reajuste Contratual

Conforme as cláusulas sexta do Termo de Contrato nº 22/2020 – NATUS AMBIENTAL LTDA e dezoito do Termo de Referência, nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Considerando que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), utilizamos a calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil para realizar o cálculo do reajuste dos valores contratuais.

A seguir, apresenta-se o quadro demonstrativo da situação e valor atual do contrato e do valor contratual total considerando o reajuste:

SITUAÇÃO E VALOR CONTRATUAL ATUAL TOTAL - VALOR CONTRATUAL TOTAL CONSIDERANDO A FORMALIZAÇÃO DO REAJUSTE

GRUPO III – PARNAÍBA/PI								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁXIMO	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
41	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A1, conforme legislação vigente (PARNAIBA-PI).	Kg	1.000	R\$ 5,93	R\$ 5.926,31	1,032068	R\$ 6,12	R\$ 6.116,35
42	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A2, conforme legislação vigente (PARNAIBA-PI).	Kg	100	R\$ 5,93	R\$ 592,63		R\$ 6,12	R\$ 611,63
43	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A4, conforme legislação vigente (PARNAIBA-PI).	Kg	1.000	R\$ 5,93	R\$ 5.926,31		R\$ 6,12	R\$ 6.116,35
44	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO B, conforme legislação vigente (PARNAIBA-PI).	Kg	100	R\$ 5,93	R\$ 592,63		R\$ 6,12	R\$ 611,63
45	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO E, conforme legislação vigente (PARNAIBA-PI).	Kg	100	R\$ 5,93	R\$ 592,63		R\$ 6,12	R\$ 611,63
46	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para reagentes e produtos químicos nos estados sólido ou líquido, conforme legislação vigente (PARNAIBA-PI).	Kg	100	R\$ 6,13	R\$ 613,39		R\$ 6,33	R\$ 633,06

47	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para tintas, óleos de origem mineral e vegetal, reveladores, fixadores, cartuchos de impressoras, toners e pó de toner, conforme legislação vigente (PARNAIBA-PI).	Kg	200	R\$ 6,51	R\$ 1.301,50		R\$ 6,72	R\$ 1,343,24
48	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para sólidos contaminados incluindo resíduos do Grupo E contaminados com resíduos do Grupo B, conforme legislação vigente (PARNAIBA-PI).	Kg	100	R\$ 6,51	R\$ 650,75		R\$ 6,72	R\$ 671,62
49	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para medicamentos vencidos, não mais utilizados, interditados ou não mais necessários, conforme legislação vigente (PARNAIBA-PI).	Kg	50	R\$ 6,06	R\$ 303,06		R\$ 6,25	R\$ 312,78
50	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para formol, conforme legislação vigente (PARNAIBA-PI).	Kg	200	R\$ 6,06	R\$ 1.212,25		R\$ 6,25	R\$ 1,251,12
51	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para lâmpadas fluorescentes inteiras, conforme legislação vigente (PARNAIBA-PI).	Kg	1.000	R\$ 4,03	R\$ 4.026,98		R\$ 4,16	R\$ 4.156,12
52	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para lâmpadas fluorescentes quebradas, conforme legislação vigente (PARNAIBA-PI).	Kg	100	R\$ 6,13	R\$ 613,39		R\$ 6,33	R\$ 633,06
53	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para pilhas e baterias, conforme legislação vigente (PARNAIBA-PI).	Kg	20	R\$ 6,13	R\$ 122,68		R\$ 6,33	R\$ 126,61
54	Coleta e transporte para os resíduos sólidos de saúde e resíduos perigosos dos Campi do interior (Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus), conforme legislação vigente (PARNAIBA-PI).	Km	8.200	R\$ 6,64	R\$ 54.468,06		R\$ 6,85	R\$ 56.214,74
VALOR TOTAL:					R\$ 76.942,57	1,032068	-	R\$ 79.409,96

Informações sobre regras constantes do Termo de Referência/ Contrato:

➤ **Termo de Referência:**

18. REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

➤ **Termo de Contrato:**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

➤ **Cálculo (Calculadora do Cidadão – Banco Central do Brasil):**

Considerando a data da proposta e cláusulas contratuais, calculou-se o valor do reajuste contratual.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	02/2023
Data final	01/2025
Valor nominal	R\$ 76.942,57 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03206800
Valor percentual correspondente	3,206800 %
Valor corrigido na data final	R\$ 79.409,96 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

21/03/2025

Ana Cláudia Gomes da Silva
DGC/DA/PRAD/UFDPar